

PROCESSO Nº : 2017/39000/000005
UNIDADE GESTORA : 405900
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2016
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 07/2017
SGD Nº 2017/09049/000526

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo Estadual de Recursos Hídricos**, nos termos do inciso XII do artigo 3º da Lei nº 2.735/2013 e do Decreto nº 5.364/2016.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa nº 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária, financeira e patrimonial são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às **fls. 59 e 60**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta **superávit** orçamentário de **29,75%**, o que indica a **boa** situação da execução orçamentária da unidade.

3.2 A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um **bom** nível de execução com percentual médio de **87,23%**, justificado à **fl. 84**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
Receitas Correntes	6.548.028,00	5.711.823,66	87,23
Receitas de Capital	0,00	0,00	-
TOTAL	6.548.028,00	5.711.823,66	87,23

FONTE DE RECURSOS	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
217	6.548.028,00	5.711.823,66	87,23
TOTAL	6.548.028,00	5.711.823,66	87,23





3.3 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um **bom** nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **61,28%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	5.444.502,00	2.916.401,85	53,57
Despesa de Capital	1.103.526,00	1.095.930,00	99,31
TOTAL	6.548.028,00	4.012.331,85	61,28

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
217 - Cota-Parte Comp. Financeira de Recursos Hidricos	6.548.028,00	4.012.331,85	61,28
TOTAL	6.548.028,00	4.012.331,85	61,28

3.4 As alterações no orçamento inicial refletem uma **redução** de **24,34%**, o que, preliminarmente, não significa dizer que houve descumprimento do limite estabelecido na LOA, uma vez que a variação, em relação ao orçamento total do Executivo, foi dentro do limite permitido para alterações orçamentárias.

3.5 A receita orçamentária no período, no valor de **R\$ 5.711.823,66**, somada às transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 5.458.554,72**, os recebimentos extraorçamentários no valor de **R\$ 559.442,67** e ao saldo do exercício anterior, no valor de **R\$ 4.354.438,27**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 4.012.331,85**, as transferências financeiras concedidas no montante de **R\$ 5.068.092,96**, os pagamentos extraorçamentários no valor de **R\$ 628.487,55**, restando saldo de **R\$ 6.375.346,96** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 63 a 65.

3.6 O Balanço Patrimonial, à fl. 68, demonstra uma situação **positiva** dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.6.1 O Ativo Circulante é maior que o Passivo Circulante em **4.180,79%**, indicando que o Órgão possui recursos para pagar as dívidas de curto prazo.

3.6.2 O Ativo Não Circulante foi de **R\$ 944.640,00**, composto pelo Imobilizado, não tendo sido constituído Passivo Não Circulante (Dívida Fundada).

3.6.3 Houve inscrição de restos a pagar no exercício à fl. 63, no valor de **R\$ 556.931,74**, deste montante, **R\$ 261.804,25** refere-se a restos a pagar processados e **R\$ 295.127,49** restos a pagar não processados.

3.6.3.1 Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado à fl. 61, do qual foi liquidado e pago **R\$ 625.976,62**,



restando ainda, um saldo de **R\$ 209.456,73**, conforme informado à **fl. 85**, porém, não há justificativa para a permanência de saldo.

3.6.3.2 Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores foi cancelado **R\$ 500.750,00**, restando um saldo de **R\$ 6.373,44**, justificado à **fl. 86**.

3.6.4 O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um **superávit** financeiro de **R\$ 5.585.045,26**, obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de **R\$ 6.376.346,96**, com o Passivo Financeiro no valor de **R\$ 791.301,70**, conforme **fl. 69**.

3.7 Os bens patrimoniais imóveis próprios estão registrados no imobilizado à **fl. 68**, no valor total de **R\$ 944.640,00**, não havendo relatório físico para conciliação contábil. O Fundo não possui registros de patrimônio de bens móveis sob sua responsabilidade, conforme justificativa à **fl. 88**.

3.8 O Fundo não apresenta saldo na conta contábil "Estoques", conforme declaração à **fl. 88**.

3.9 A conta "Caixa e Equivalentes de Caixa" registra saldo no valor total de **R\$ 6.257.927,21**, que confere com o Balanço Financeiro, extratos e conciliação bancária, conforme discriminação abaixo:

a) banco conta movimento **R\$ 6.257.927,21**.

3.10 As contas do Passivo Circulante totalizam um saldo de **R\$ 286.717,48**, correspondentes a Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo.

3.11 O saldo inicial da conta "Passivo Não Circulante" não registra **dívida fundada**.

3.12 O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de **R\$ 11.617.928,38** e Variação Patrimonial Diminutiva de **R\$ 7.386.122,20**, demonstrando resultado patrimonial **positivo** do período, no montante de **R\$ 4.231.806,18**, conforme demonstrado às **fls. 66 e 67**.

3.13 A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou as origens e as aplicações de caixa, gerando o montante líquido final, no valor de **R\$ 6.375.346,96**, à **fl. 71**.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referentes **ao Fundo**





Estadual de Recursos Hídricos, foram parcialmente acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado.

4.1 No exercício de 2016, a Controladoria Geral do Estado criou um setor dedicado exclusivamente a prestar orientações aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, tendo sido realizados **11** (onze) atendimentos via telefone e **3** (três) atendimentos presenciais, para esclarecimento de dúvidas quanto à instrução processual, classificação orçamentária, licitação, dentre outras.

4.2 Houve acompanhamento e avaliações quadrimestral, durante todo o exercício de 2016, da execução do PPA e do orçamento, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das metas e objetivos previstos no Plano Plurianual e nas ações orçamentárias, o que possibilitou indicar medidas para o alcance dos resultados demonstrados no item **6** deste Relatório.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado não realizou auditoria de regularidade sobre o **Fundo Estadual de Recursos Naturais** no exercício em análise, conforme informado à fl. **134**.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão às fls. **24 a 38**, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN nº 006/2003 do TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com contribuição do **Fundo Estadual de Recursos Hídricos**, desenvolvidos com base nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual nº 3.051/2015 (PPA 2016-2019) e a eficiência e eficácia dos projetos e atividades por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual nº 3.052/2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.1 O Relatório demonstra que as atribuições do Fundo foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance dos objetivos, definidos no Programa Temático: **Programa 1050 – Meio Ambiente e Recursos Hídricos**.

6.1.2 Para o alcance dos objetivos do órgão foram elaboradas **05** (cinco) ações orçamentárias, sendo todas de natureza projeto, cuja execução foi avaliada com base nos índices da gestão física e orçamentário-financeira, explicitando um alto grau de eficiência, apesar da não realização física e financeira de uma delas, respectivamente, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, às fls. **28 a 37**.

6.1.2.1 Em observação à Nota Explicativa, emitida pela Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, às fls. **138**, que trata sobre divergências no quantitativo da meta física de algumas ações temáticas dos órgãos/entidades, entre a Lei Orçamentária Anual e as lançadas no Sistema Uni (o qual alimenta o Sistema de



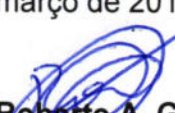
Acompanhamento do PPA e que gera o relatório da prestação de contas anual), fez-se juntada de Demonstrativo, às **fls. 139**, das ações, deste Fundo, que apresentaram as citadas divergências.

7. Com referência à força de trabalho, **não há quadro de pessoal** na estrutura do referido Fundo, que utiliza a estrutura administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme declarado à **fl. 132**.

8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira, Fabio de Lima Lelis** e outros relacionados neste processo à **fl. 05**.

8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira, Fabio de Lima Lelis** e outros relacionados neste processo à **fl. 05, COM RESSALVAS** aos itens **3.6.3.1**, deste relatório.

DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO, em Palmas, aos 03 dias do mês de março de 2017.


José Roberto A. Guimarães
Analista/Economista


Cristiane Dalastra
Analista/Contador


Kilvânia Rodrigues de Melo Miranda
Gerente de Avaliação do PPA e do
Desempenho da Gestão
Governamental


Wellington Junior Silveira
Gerente de Auditoria em Gestão
Administrativa

I – De acordo;
II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise em emissão do competente parecer de auditoria.
Em: 03/03/2017.


Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização

